Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
# DO DIA 03-07-2024

**Presidente**

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vice-Presidente**

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

**Vereadores**

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- José Eduardo Costa
- Emanuel Sousa Medeiros
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

**Secretário**

- Pedro Henrique Soares Correia

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
# DO DIA 03-07-2024

-------- Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro , pelas 10:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, e com a presença da Vice-Presidente, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e dos vereadores Municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, José Eduardo Costa, Emanuel Sousa Medeiros, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Eunice Maria Pinheiro Sousa, à exceção dos vereadores municipais Carlos Manuel de Melo Pimentel e Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, ausentes por motivo justificado. ----------

---------- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. ----------

---------- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: ----------

## INDÍCE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 82/2024) - I N.º 7250/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DISCUSSÃO PÚBLICA DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 83/2024) - I N.º 7247/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ACREDEF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 84/2024) - I N.º 7267/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 2/2024 - EMPREITADA DE REFORÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE ÁGUA D`ALTO - VILA FRANCA DO CAMPO - ADJUDICAÇÃO

(DL N.º 85/2024) - I N.º 7270/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE 2 ESPAÇOS NO PISO ZERO DO MERCADO MUNICIPAL - EXTINÇÃO

(DL N.º 86/2024) - I N.º 7271/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE 2 ESPAÇOS NO PISO ZERO DO MERCADO MUNICIPAL - A

(DL N.º 87/2024) - I N.º 7272/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONTRATO -PROGRAMA

ENTRE O MUNICÍPIO E MUSAMI - OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE, EIM, SA

(DL N.º 88/2024) - I N.º 7275/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA INTITULADA "GRANDES REPARAÇÕES DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS DO LOTEAMENTO DA LOMBINHA - FREGUESIA ÁGUA D`ALTO - VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 89/2024) - I N.º 7274/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL "AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS PARA O CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO"

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 90/2024) - I N.º 7241/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

BALANCETE

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

## ORDEM DO DIA

## DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

**(DL N.º 82/2024) - I N.º 7250/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DISCUSSÃO PÚBLICA DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE VILA FRANCA DO CAMPO -** Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----------

*"**Considerando que**: ----------*

*A Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, juntamente com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e o Decreto Legislativo Regional n.º 7/2022/A, de 6 de abril, na sua redação atual (estabelece os prazos específicos para a classificação dos solos na RAA), impõem aos municípios a responsabilidade de adaptar os seus Planos Diretores Municipais às novas regras de classificação e qualificação do solo. ----------*

*Este novo quadro jurídico tem como objetivo estratégico travar a dispersão urbana, promovendo a ocupação do território através da colmatação, da contenção e da reabilitação urbana, enquanto viabiliza os investimentos em infraestruturas públicas. Para tal, determinou que a classificação do solo como urbano deve obedecer aos critérios estabelecidos no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto. ----------*

*Em cumprimento desta obrigação legal, a Câmara deliberou, na sua reunião ordinária de 13 de novembro de 2019, proceder à 2.ª Revisão do PDM de Vila Franca do Campo, cujo regulamento e constituição da Comissão de Acompanhamento constam do Despacho n.º 625/2021 de 31 de março de 2021, publicado na II Série, n.º 63 do Jornal Oficial. ----------*

***Após:** ----------*

*A realização dos trabalhos técnicos de diagnóstico e de caracterização, do planeamento estratégico dos processos de desenvolvimento, de cartografia e de ordenamento do território. ----O enquadramento do plano de investimentos e a regulamentação de classificação dos solos e das operações urbanísticas. ------*

*A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo propõe deliberar: ----------*

*Proceder à abertura do processo de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Franca do Campo, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 92.º do Decreto Legislativo*

*Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto. Estabelecer que o período de discussão pública decorrerá entre 20 de julho e 15 de setembro (o período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias úteis).* ----------

*Disponibilizar para consulta a proposta de Revisão do PDM, o respetivo Relatório Ambiental, os pareceres da Comissão de Acompanhamento, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, bem como a documentação técnica produzida no sítio da internet da autarquia, cmvfc.pt/servicos/urbanismo/planodiretor-municipal-pdm e no Gabinete Técnico, sito ao Largo do Município, nos seguintes horários: das 08:30H às 12:00H e das 13:30H às 16:30H, em todos os dias úteis.* ----------

*Convidar todos os cidadãos e entidades interessadas a participar na discussão pública, apresentando as suas sugestões e observações no prazo estabelecido, disponibilizando para o efeito um formulário próprio.* ----------

*Promover uma sessão de esclarecimento pública para divulgação do processo, no início do mês de setembro".* ----------

O Presidente da Câmara Municipal informou que a proposta iria para discussão pública por um período de um mês e que tencionava organizar uma reunião para que os interessados pudessem apresentar sugestões/propostas. ----------

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. ----------

**(DL N.º 83/2024) - I N.º 7247/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ACREDEF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO -** Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----------

*"Considerando que:* ----------

a. *a organização dos procedimentos e atividades necessários à realização das Festas de São João da Vila 2024, cartaz turístico importantíssimo para o concelho de Vila Franca do Campo, ficou a cargo da ACREDEF, atendendo a que esta reunia as condições necessárias para o efeito, por desenvolver um reconhecido conjunto de actividades no domínio social, desportivo, recreativo e cultural;* ----------
b. *para levar a cabo a organização de tal evento, a ACREDEF teve necessidade de suportar determinados encargos imprevistos, e que não se encontravam contemplados no orçamento inicial, mas que foram imprescindíveis para a realização das Festas de São João;* ----------
c. *a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou acções de interesse público para o concelho;* ----------

*Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com a ACREDEF pelo valor de 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros) e que se destina a suportar encargos que se revelaram necessários para a realização das Festas de São João da Vila que tiveram lugar no corrente ano".* ----------

O Presidente da Câmara Municipal informou que se relacionava sobretudo com despesas associadas ao São João da Vila 2024, assim como para a promoção de eventos nas noites de verão. ----------
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. ----------

**(DL N.º 84/2024) - I N.º 7267/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 2/2024 - EMPREITADA DE REFORÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE ÁGUA D`ALTO - VILA FRANCA DO CAMPO – ADJUDICAÇÃO -** Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----------
*"Considerando que: ----------*

a. *que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária pública de 31 de janeiro de 2024 (DL n.º 14/2024 - I. N.º 1059/2024), e em face do prazo previsto para a execução da "Empreitada de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à freguesia de Água d´Alto - Vila Franca do Campo", foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27/02/2024, o pedido de autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos encargos a suportar com a execução da obra em causa; ----------*
b. *que por deliberação da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária pública de 8 de março de 2024 (DL n.º 32/2024 - I. N.º 2334/2024), foi determinada a abertura do procedimento de contratação pública, na modalidade de concurso público, com vista à celebração do contrato para a execução da referida empreitada, o qual correu seus termos com o n.º 2/2024 e está agora em condições de ser adjudicado; ----------*
c. *o teor, fundamentação e conclusões formuladas nos Relatórios Preliminar e Final elaborados pelo Júri, no âmbito de tal procedimento, com os quais se concorda e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; ----------*
d. *que resulta de tais peças, elaboradas pelo Júri do procedimento na sequência da análise e apreciação das propostas apresentadas pelos concorrentes e mediante a aplicação do critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta de adjudicação da empreitada à concorrente Albano Vieira, SA, pelo preço de 304.205,56€ (trezentos e quatro mil, duzentos e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 8 (oito) meses; ----------*
e. *que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação da proposta contida no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação, cfr. o disposto no art.º 148.º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; ----------*

f. *que compete à Câmara Municipal aprovar a adjudicação de empreitadas, cuja autorização de despesa lhe caiba, cfr. resulta das disposições conjugadas dos art.s 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprova o regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, e cuja disposição foi mantida em vigor pela al. f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro; ----------*

g. *que o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, cfr. o disposto nos art.s 76.º, n.º 1 do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; ----------*

h. *que conforme resulta das peças do referido procedimento, é necessária a redução a escrito do contrato, sendo que, nestes casos, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, cfr. art.s 94.º e 98.º, respetivamente, do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 25.º do referido Decreto Legislativo Regional; ----------*

*Assim, com os fundamentos acima enunciados, e ao abrigo das disposições legais supracitadas, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: ----------*

1. *A adjudicação da empreitada de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à Freguesia de Água D´Alto - Vila Franca do Campo, à empresa concorrente Albano Vieira, SA, pelo preço de 304.205,56€ (trezentos e quatro mil, duzentos e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 8 (oito) meses, a contar da data da sua consignação ou da data em que o Dono-da-Obra comunique à empreiteira a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; ----------*
2. *Seja efetuada a notificação da presente deliberação de adjudicação à adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 77.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista nos art.s 25.º e 40.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; ----------*
3. *Seja aprovada a minuta do contrato para a execução da Empreitada de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à Freguesia de Água D´Alto - Vila Franca do Campo, a celebrar com a adjudicatária Albano Vieira, SA, em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante; e ainda ----------*
4. *Seja efetuada, ao abrigo do disposto no art.º 100.º do Código dos Contratos Públicos, a notificação da minuta ora aprovada à adjudicatária, nos termos e para os efeitos dos art.s 101.º e seguintes do mesmo diploma, aplicáveis subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º. 25.º do citado Decreto Legislativo Regional". ----------*

O Presidente da Câmara Municipal informou que o concurso tinha sido adjudicado à empresa Albano Vieira por ser uma proposta tecnicamente mais sustentada. ----------
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD).

**(DL N.º 85/2024) - I N.º 7270/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE 2 ESPAÇOS NO PISO ZERO DO MERCADO MUNICIPAL – EXTINÇÃO - ----------**
Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----------
*"Considerando que: ----------*

a. *Na reunião ordinária pública de 22 de maio do corrente ano, através da deliberação n.º 63/2024 (I. N.º 5271/2024), pela Câmara Municipal foi tomada a decisão de realizar um procedimento de hasta pública, para efeitos de ocupação dos 2 espaços do piso zero, nos termos do Programa e Condições Gerais presentes à apreciação e votação da Câmara Municipal; ----------*
b. *Conforme resulta da ata do ato público de abertura de propostas elaborada pela Comissão do procedimento nomeada na dita deliberação, não foi apresentada qualquer proposta, pelo que propõe a extinção do procedimento; ----------*

*Com os fundamentos supra expostos, propõe-se à Câmara Municipal que delibere seja extinto o presente procedimento de hasta pública, por falta de apresentação de propostas". ----------*
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

**(DL N.º 86/2024) - I N.º 7271/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE 2 ESPAÇOS NO PISO ZERO DO MERCADO MUNICIPAL – A -** Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----------
*"Considerando que: ----------*
*O Mercado Municipal constitui uma estrutura de carácter comercial destinado a proporcionar um agradável espaço publico de convívio e de resposta a solicitações comerciais; ----------*
*Determina o Regulamento do Mercado Municipal que a ocupação dos espaços situados no piso zero seja realizada através de hasta pública; ----------*
*Em face do desfecho do procedimento de hasta pública anteriormente lançado, permanecem vagos e sem qualquer atividade os dois espaços no piso zero; ----------*
*Conforme previsto no n.º 1 do art.º 7.º do Programa e Condições Gerais do referido procedimento: "No caso de não ser apresentada qualquer proposta, nem houver interessado na respetiva licitação, aquando da realização da praça, caberá à Câmara Municipal decidir se haverá nova hasta pública ou se a atribuição do espaço será feita por outro meio legalmente previsto"; ----------*
*A Câmara Municipal tem a obrigação de zelar por aquele equipamento, diligenciando no sentido do seu*

*bom funcionamento; ----------*
*Mantém-se o interesse em proceder à atribuição a título precário de tais espaços vagos, devendo para o efeito, ser lançado novo procedimento de hasta pública, por se afigurar o meio mais adequado e que assegura maior transparência; ----------*
*Com os fundamentos supra expostos, propõe-se à Câmara Municipal que seja deliberado: ----------*

1. *A abertura de novo procedimento de hasta pública, para efeitos de ocupação dos 2 espaços do piso zero nos termos do Programa e Condições Gerais presentes à apreciação e votação da Câmara Municipal. ----------*
2. *A designação do júri do procedimento de hasta pública a deliberar, com a seguinte constituição: membros efetivos: Dra. Natália Sousa (presidente); Dra. Teresa Alvernaz (vogal); D. Maria Zulmira Andrade (vogal); membros suplentes: Dra. Dina Peixoto (vogal); Dra. Paula Rodrigues". --*

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

**(DL N.º 87/2024) - I N.º 7272/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONTRATO - PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E MUSAMI - OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE, EIM, SA -** Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----------
*"Considerando que: ----------*

a. *Por deliberação da Câmara Municipal com o n.º 58/2023 (I. N.º 5944/2023) de 07/06/2023, foi aprovada a minuta do aditamento ao contrato (celebrado em 28 de janeiro de 2016) de gestão delegada da gestão e exploração do sistema intermunicipal de resíduos urbanos, e através do qual a AMISM, Associação de Municípios da Ilha de São Miguel delegou, totalmente, e em regime de exclusividade, na MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, EIM, SA as competências para proceder à recolha indiferenciada dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área dos municípios de Lagoa, Vila Franca do Campo, Ribeira Grande e Ponta Delgada, bem como à recolha seletiva dos mesmos resíduos produzidos na área dos municípios de Lagoa, Vila Franca do Campo e Ribeira Grande; ----------*
b. *Posteriormente, foi tal minuta aprovada pela Assembleia municipal, na sua sessão ordinária de 20/06/2023; ----------*
c. *Nesse seguimento, importa também aprovar o contrato-programa (em anexo) a celebrar entre o Município e a MUSAMI, em que esta já intervém na qualidade de delegatária dos serviços municipais de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos. ----------*

*Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato-programa (em anexo), a fim de a mesma ser também submetida à subsequente aprovação pela Assembleia Municipal". ----------*
O Presidente da Câmara Municipal informou que se relacionava com as obrigações próprias da Câmara Municipal transferidas para a MUSAMI relativamente à recolha de resíduos urbanos. Mais disse tratar-se

de uma competência das câmaras municipais, mas transferida para a MUSAMI. ----------
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

**(DL N.º 88/2024) - I N.º 7275/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA INTITULADA "GRANDES REPARAÇÕES DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS DO LOTEAMENTO DA LOMBINHA - FREGUESIA ÁGUA D`ALTO - VILA FRANCA DO CAMPO -** Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----------

*"Considerando que: ----------*

a. *importa dar início ao procedimento com vista à execução da empreitada de obra pública intitulada "Grandes Reparações de Habitações Municipais do Loteamento da Lombinha - Freguesia de Água D´Alto - Vila Franca do Campo", por se verificar a necessidade de proceder a obras em 24 moradias que integram o referido loteamento, a nível de pinturas e impermeabilizações, de modo a melhorar as respetivas condições de habitabilidade e de conforto aos seus moradores; ----------*
b. *constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de ajuste direto, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; ----------*
c. *em face da estimativa orçamental realizada pelo autor do projeto de execução, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a pretendida obra terá o custo de 149.800,00€ (cento e quarenta e nove mil e oitocentos euros), sendo este o preço base do procedimento a lançar e a constar das respetivas peças; ----------*
d. *prevê-se que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 6 (seis) meses, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento de contratação pública no corrente ano, certamente transitará para 2025, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; ----*
e. *de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, "independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas" está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; ----------*

f. *importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); ----------*

*Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: ----------*

1. *Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de ajuste direto relativo à execução da empreitada "Grandes Reparações de Habitações Municipais do Loteamento da Lombinha - Freguesia de Água D´Alto - Vila Franca do Campo" e que se estima em 149.800,00€ (cento e quarenta e nove mil e oitocentos euros), com o prazo de execução previsto de 6 (seis) meses; ---*
2. *E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação". ----------*

O Presidente da Câmara Municipal informou que, como se tratava de uma obra com um prazo superior a um ano civil, necessitavam de autorização prévia favorável à assunção de compromisso plurianual. --------
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. ----------

**(DL N.º 89/2024) - I N.º 7274/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL "AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS PARA O CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO" -** Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----------

*"Considerando que: ----------*

a. *importa dar início ao procedimento de contratação pública necessário para a aquisição de contentores de recolha seletiva de resíduos para o nosso concelho, de modo a dar resposta às necessidades diárias da população e, também, melhorar o desempenho ambiental; ----------*
b. *constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de concurso público, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; ----------*
c. *em face da estimativa orçamental, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a pretendida aquisição de bens/equipamentos terá o custo de*

*426.652,00 € (quatrocentos e vinte seis mil, seiscentos e cinquenta e dois euros), sendo este o preço base do procedimento concursal a lançar e a constar das respetivas peças; ----------*

*d. por outro lado, prevê-se ainda que o prazo para a entrega dos bens/equipamentos a adquirir no âmbito do presente procedimento, corresponderá a 120 (cento e vinte) dias após a celebração do contrato, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento do concurso público no corrente ano, em face de tal prazo, certamente transitará para o ano de 2025, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; ----------*

*e. de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, "independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas" está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; ----------*

*f. importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); ----------*

*g. Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: ------*

*1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público relativo à aquisição de contentores de recolha seletiva de resíduos para o concelho de Vila Franca do Campo, e que se estima em 426.652,00 € (quatrocentos e vinte seis mil, seiscentos e cinquenta e dois euros), sendo o prazo previsto para a entrega dos bens/equipamentos em causa o de 120 (cento e vinte) dias; ----------*

*2. E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação". ----------*

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. ----------

## DIVISÃO FINANCEIRA

## (DL N.º 90/2024) - I N.º 7241/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 7.ª ALTERAÇÃO

**AO ORÇAMENTO -** Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida documentação referente à 7.ª alteração orçamental. ----------
O Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de um valor superior a 300.000,00€ (trezentos mil euros) dispostos por diferentes rubricas. ----------
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD ). -

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

**- BALANCETE -** Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia dois de julho de dois mil e vinte e quatro na importância de 4.163.194, 97 € (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, cento e noventa e quatro euros e noventa e sete cêntimos). ----------

---------- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. ----------

---------- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:15, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, Secretário da Vereação, mandei escrever e subscrevo. ----------

---------- Declaro ainda que a presente ata contém treze folhas. ----------